



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP

PARECER Nº 019/2010

Prot. nº	190/09 CEP/UFRN
CAAE	0211.0.051.000-09
Projeto de Pesquisa	Estratégia de saúde da família sob o olhar dos profissionais do Programa de Educação pelo Trabalho e para a Saúde: um estudo representacional
Área de Conhecimento	4 - CIÊNCIAS DA SAÚDE Grupo III 4.04 - Enfermagem
Pesquisador Responsável	Francisco Arnoldo Nunes de Miranda
Instituição Onde Será Realizado	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Instituição Sediadora	Unidades Saúde da Família pertencentes à Rede Básica de Saúde do Município do Natal
Nível de abrangência do Projeto	Dissertação de Mestrado
Período de realização	Cronograma: Arrolamento: Início - fev/2010 - Término - abr/2010
Revisão ética em	05/03/2010

RELATO

1. RESUMO

O projeto é parte da dissertação da mestranda Raionara Cristina. Tem como objetivo geral apreender a representação social do enfermeiro, médico e odontólogo, profissionais preceptores do projeto do Programa de Educação pelo Trabalho e para a saúde de Natal (PET–Saúde). Tem como objetivos específicos apresentar as representações sociais dos profissionais de nível superior componentes do PET-Natal sobre o Estratégia da Saúde da Família (ESF); descrever as competências de cada profissional no ESF; identificar o pensamento desses profissionais, os problemas e as potencialidades da ESF e enumerar as contribuições e/ou interferências ocorridas após a inserção dessas categorias profissionais no Projeto PET-Saúde Natal.

2. ENTENDIMENTOS E PARECER

Considerando que as pendências expostas por este Comitê, foram adequadamente cumpridas, o Protocolo de Pesquisa em pauta enquadra-se na categoria de APROVADO.

3. ORIENTAÇÕES AO PESQUISADOR

Em conformidade com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) através do Manual Operacional para Comitês de Ética em pesquisa (Brasília, 2002) e Res. 196/96 – CNS o pesquisador deve:

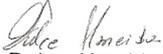
1. Entregar ao sujeito da pesquisa uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), na íntegra, por ele assinada (Res. 196/96 CNS – item IV.2d);
2. Desenvolver a pesquisa conforme foi delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após a análise das razões da descontinuidade pelo CEP/UFRN (Res. 196/96 – CNS item III.3z);

3. Apresentar ao CEP/UFRN eventuais emendas ou extensões ao protocolo original, com justificativa (Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa – CONEP – Brasília – 2002 – p. 41);

4. Apresentar ao CEP/UFRN relatório final após conclusão da pesquisa (Manual Operacional para Comitês de ética em Pesquisa – CONEP – Brasília – 2002 – p.65).

Os formulários para os Relatórios Parciais e Final estão disponíveis na página do CEP/UFRN (www.etica.ufrn.br).

Natal, 8 de março de 2010.


Dulce Almeida

Coordenadora do CEP-UFRN